

## *Documentação Requerente Pai ou Mãe*

---

### **Documentação do (a) requerente**

- Certidão de Casamento Atualizada emitida após óbito do servidor - obtida no cartório onde foi realizado o casamento (original e cópia)
- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- Comprovante de endereço no nome do (a) requerente com validade de até 90 dias (original e cópia)
- Certidão Negativa do INSS comprovante inexistência de outro benefício
- Em caso de requerente cujo estado civil seja **divorciado**, apresentar holerite da pensão alimentícia ou certidão de objeto e pé da ação de divórcio.
- Contrato ou documento que comprove convênio médico como dependente do servidor falecido.
- Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de outra renda caso possua – 3 últimos meses.
- Provas de dependência econômica, conforme exemplos na página 4 desta orientação.

- ❖ **Pai e mãe têm direitos iguais e, sendo vivos, devem requerer ambos o benefício.**
- ❖ **Caso um dos requerentes tenha falecido, o outro deve apresentar a certidão de óbito para comprovação.**

- Declaração de Estado Civil – modelo próprio disponível na página 5 desta orientação.
- Comprovante de abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil - (original e cópia)

#### ATENÇÃO:

Se o (a) requerente **NÃO** for correntista do Banco do Brasil, após o deferimento da pensão (concessão) comparecer ao atendimento do IPREM para pegar guia de abertura de conta que deverá ser entregue em qualquer agência do Banco do Brasil.

Depois da abertura da conta, o (a) requerente deve retornar ao setor de atendimento e entregar o comprovante de abertura de conta.

### Documentação do (a) Servidor (a) falecido (a)

- Certidão de Óbito (original e cópia)
  - Em caso de morte presumida: comprovação de ingresso da Ação Declaratória de Ausência (Cópia da Petição Inicial ou Certidão de Curatela do Ausente);
- Holerite do mês anterior ao óbito do servidor (original e cópia)
- Comprovante de endereço em nome do servidor, com validade de até 90 dias; (original e cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada, emitida após o óbito do servidor (original e cópia)
- Declaração do Imposto de Renda dos últimos 3 anos

- Se o(a) servidor (a) falecido for **viúvo** (a) de casamentos anteriores apresentar certidão de óbito do cônjuge dele (a) - (original e cópia)
- Cópia simples de um documento que comprove a idade de todos os filhos maiores de 21 anos (Ex.: certidão nascimento, casamento, óbito ou RG)
- ATENÇÃO:**

Nos casos em que o/a servidor/a pagava pensão alimentícia será necessária a apresentação de Certidão de Objeto e Pé da Ação de Alimentos. Esse documento é obtido no Fórum do Tribunal de Justiça - Vara da Família onde foi realizado o divórcio e informa quem são os beneficiários de pensão alimentícia e, em que condições este benefício foi concedido.

Para saber se o servidor/a pagava pensão alimentícia, verifique se há desconto no holerite do servidor falecido.

A Certidão de Objeto e Pé da Ação de Alimentos deve ser apresentada mesmo que a/o requerente não seja o/a ex-cônjuge que recebe a pensão alimentícia.

A certidão é solicitada para verificar a divisão do valor da pensão, nos casos em que há mais de um requerente.

## Agendamento

## Como provar dependência econômica

*\*\*\* Quanto maior o número de provas, melhor e mais ágil será a análise do processo de pensão.*

Segundo a Lei 15.080, de 17/12/2009, são provas de dependência econômica e união estável:

- Disposições testamentárias;
- Declaração especial formalizada perante o tabelião;
- Prova de mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de classe da qual conste o interessado como dependente do segurado;
- Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- Declaração realizada em recadastramento anual;
- Outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

# Declaração de Estado Civil

(Para maiores de 18 anos)

Declaro sob as penas da lei que o meu estado civil é

Convivo maritalmente

Não convivo maritalmente

São Paulo, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome :

R.G. nº

***Declaro estar ciente de que, se concedido o benefício, o mesmo será cessado (anulado) nas seguintes hipóteses: pelo casamento, convivência marital, idade (21 anos) e emancipação, conforme previsto artigo 21, incisos II, V e VI da Lei 15.080/2009***

Testemunhas: (não podem ser parentes)

01 Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

R.G nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

02 Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

R.G nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: A falsa declaração constitui falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal.